



RURAL
SUSTENTÁVEL
• AMAZÔNIA •

CHAMADA DE ORGANIZAÇÕES
SOCIOPRODUTIVAS (OSPs) NOS ESTADOS
DO AMAZONAS, PARÁ E RONDÔNIA

Brasília/DF, março de 2023

Cooperação Técnica BR-T 1462



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL - AMAZÔNIA.....	6
2. ÁREA DE ATUAÇÃO E CADEIAS PRODUTIVAS PRIORIZADAS PELO PROJETO.....	7
3. OBJETIVO DA CHAMADA.....	10
4. PÚBLICO ALVO DA CHAMADA.....	10
5. ATIVIDADES E OPORTUNIDADES PARA AS OSPs BENEFICIADAS	11
6. PROMOÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS.....	15
7. CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS COLETIVOS (BCs).....	16
8. SELEÇÃO DAS OSPs.....	23
9. SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS PRODUTORAS/AGROEXTRATIVISTAS.....	24
10. COMO PARTICIPAR?.....	28
11. FASES E ETAPAS DA SELEÇÃO.....	28
12. CRONOGRAMA.....	35
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	35
14. ANEXOS E DOCUMENTOS AUXILIARES	39



FIGURAS

Figura 1: Mapa de distribuição territorial das cadeias prioritárias do Projeto	8
Figura 2: Atividades/Oportunidades oferecidas às OSPs selecionadas ao longo do Projeto	15
Figura 3: Fluxo de atividades previstas para a 1ª fase do Edital	28
Figura 4: Fluxo de atividades previstas para a 2ª fase do Edital	29
Figura 5: Etapas da Chamada de Seleção de OSPs e Famílias	30

TABELAS

Tabela 1: Lista dos municípios, estados e cadeias pré-selecionados do Projeto	9
Tabela 2: Distribuição dos Benefícios Coletivos a serem apoiados pelo PRS – Amazônia	18
Tabela 3: Cronograma da Chamada	35

ANEXOS

ANEXO I – Lista de documentos para organizações socioprodutivas	40
ANEXO II – Lista de documentos para famílias produtoras/agroextrativistas	40
ANEXO III – Estados e municípios com os respectivos módulos fiscais	42
ANEXO IV – Termo de Adesão das Organizações Socioprodutivas	43
ANEXO V – Termo de Adesão das famílias produtoras/agroextrativistas	45
ANEXO VI – Oportunidades indiretas para as OSPs e para as famílias produtoras/agroextrativistas	47
ANEXO VII – Tabela Classificatório de OSPs	49
ANEXO VIII – Tabela Classificatório de famílias produtoras/agroextrativistas	50

SIGLAS

ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
ATO	Assistência Técnica Organizacional
BC	Benefícios Coletivos
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAR	Cadastro Ambiental Rural
DEFRA	Departamento de Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais
EAD	Ensino a Distância
GEE	Gases de Efeito Estufa
IABS	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade
ICF	Fundo Internacional do Clima
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
OSP	Organização Socioprodutiva
PFC	Plano de Fortalecimento de Cadeias
PI	Plano de Investimento
PN	Plano de Negócios
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PPC	Plano de Promoção de Cadeia
PRS	Projeto Rural Sustentável
SAF	Sistema Agroflorestal
SPD	Sistema de Plantio Direto



GLOSSÁRIO

- **Agroextrativismo:** É o termo associado a Agricultura Familiar que é utilizado para agrupar os conceitos de práticas sustentáveis e do extrativismo, considerando valores ecológicos, culturais e fatores econômicos.
- **Benefícios Coletivos (BCs):** São investimentos não reembolsáveis disponibilizados por meio da aquisição de bens e serviços. Podem ser apresentados como ações direcionadas para fortalecer organizações, práticas produtivas e cadeias produtivas, assistência organizacional, entre outros. Não são considerados benefícios coletivos investimentos de caráter individual ou que gere benefício individual.
- **Cadeia Produtiva:** Sucessão de operações integradas, realizadas por diversas unidades interligadas como uma corrente, desde a extração e produção da matéria-prima até a sua colocação no mercado.
- **Extrativismo:** Atividade de extração de insumos naturais, sejam de origem animal, vegetal ou mineral, para fins de subsistência, comerciais ou industriais.
- **Extrativista:** Pessoa ou grupo de pessoas que exerce como atividade econômica ou de subsistência a coleta de produtos naturais de origem animal, vegetal ou mineral.
- **Organizações Socioprodutivas (OSPs):** As OSPs são agrupamentos formados por coletivos de famílias de produtores/agroextrativistas com intuito de desenvolver suas práticas produtivas de proveito comum. As OSPs são pessoas jurídicas sem fins lucrativos e podem ser constituídas como Associações, Cooperativas, Sindicatos e demais instituições formalmente estabelecidas com viés às práticas produtivas do meio rural.
- **Pequeno(a) Produtor(a):** Proprietário(a) de uma área menor ou igual a quatro módulos fiscais, que utilize predominantemente mão-de-obra familiar nas atividades exercidas, tenha a atividade agropecuária como principal fonte de renda (mínimo 50%) e faça o gerenciamento familiar da sua propriedade (lei nº 11.326/2006).
- **Povos e Comunidades Tradicionais:** Segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), Decreto nº 6.040, de 2007, os Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.



1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL - AMAZÔNIA

Desde 2013, a Cooperação Técnica “Agricultura de Baixa Emissão de Carbono para Desmatamento Evitado e Redução da Pobreza no Brasil” (BR-X1028), conhecida como “Projeto Rural Sustentável (PRS)”, tem apoiado a adoção de práticas agrícolas de baixa emissão de carbono entre pequenos(as) e médios(as) produtores(as) dos principais biomas brasileiros. Enquanto na fase I do projeto foram trabalhados os biomas Mata Atlântica e parte da Amazônia, na fase II, estão inseridas novas regiões em três estados deste bioma, abrangendo Amazonas, Pará e Rondônia, compondo o PRS - Amazônia.

Neste contexto, a Cooperação Técnica Não-Reembolsável BR-T1462. Projeto Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para a Redução da Pobreza no Brasil Fase II – Fortalecimento das Cadeias de Valores Sustentáveis na Amazônia BR-T1462 (PRS – Amazônia) aprovada pelo **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, com recursos oriundos do Financiamento Internacional do Clima (ICF) através do Departamento de Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais (DEFRA) do **Governo do Reino Unido**, tendo o Ministério da Agricultura e Pecuária (**MAPA**) o beneficiário institucional e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (**IABS**) como responsável pela execução e administração técnica, financeira e fiduciária do Projeto.

O Projeto visa mitigar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) no bioma Amazônia por meio da promoção de soluções positivas para a natureza a partir do fortalecimento de cadeias de valor agroextrativistas sustentáveis. Dentre suas atividades e objetivos, o Projeto desenvolve ações de consolidação das cadeias produtivas e mercados, baseadas na valorização e agregação de valor de produtos amazônicos, fortalecimento de organizações socioprodutivas locais, ações formativas, de capacitação e sensibilização, assistência técnica e organizacional, pesquisa, e a aplicação de sistemas de gestão e técnicas de produção que preservem a floresta e os recursos naturais da Amazônia, e ao mesmo tempo, gerem renda e promovam o valor socioeconômico e produtivo destes recursos.



Para tanto, o Projeto trabalha com Organizações Socioprodutivas (OSPs) de pequenos(as) produtores(as) rurais e agroextrativistas (associações, cooperativas, entre outras), investindo em atividades que melhoram qualitativamente toda a cadeia produtiva.

O Projeto se concentra em três principais componentes:

- i. Desenvolvimento de modelos de negócios sustentáveis, por meio do fortalecimento das Organizações Socioprodutivas (OSPs), ações de capacitação de famílias produtoras/agroextrativistas, assistência técnica, entre outras, visando a produção sustentável e o encadeamento produtivo;
- ii. Desenvolvimento de mercados por meio da promoção de incentivos para produtos sustentáveis da Amazônia, incluindo também o fortalecimento do acesso a esses mercados;
- iii. Gestão e disseminação de conhecimento sobre cadeias produtivas sustentáveis da Amazônia.

2. ÁREA DE ATUAÇÃO E CADEIAS PRODUTIVAS PRIORIZADAS PELO PROJETO

O Projeto irá executar suas ações com base em um recorte geográfico por cadeia produtiva, conforme indicado no mapa abaixo (**Figura 1**). Esse recorte permite privilegiar ações do Projeto de acordo com a realidade de cada produto da sociobiodiversidade priorizado neste Projeto, promovendo a coerência entre as necessidades das cadeias e as atividades propostas. Isso possibilitará a estruturação e fortalecimento das cadeias produtivas de forma mais viável e assertiva, considerando, além das práticas produtivas e extrativistas, aspectos como a estocagem, o beneficiamento, o transporte, o escoamento e a comercialização.

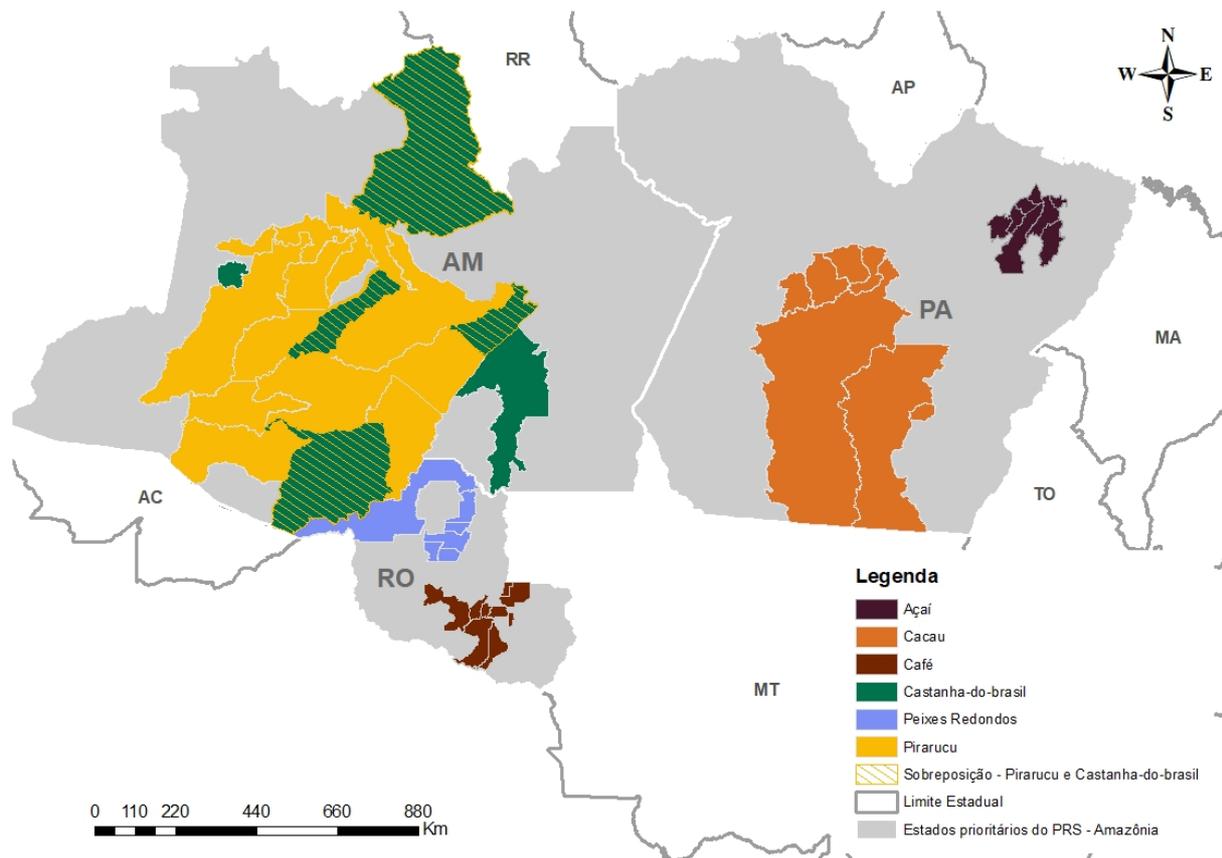


Figura 1: Mapa de distribuição territorial das cadeias e territórios priorizados pelo Projeto.

Visto isso, o Projeto atuará com ações diretas em três estados do bioma Amazônia, em municípios e cadeias produtivas priorizadas, a saber (**Tabela 1**):

- **Amazonas (AM):** cadeias do pirarucu de manejo (*Arapaima gigas*) e castanha-do-brasil (*Bertholletia excelsa*);
- **Pará (PA):** cadeias do açaí (*Euterpe oleracea* e *Euterpe precatoria*) e cacau (*Theobroma cacao*); e
- **Rondônia (RO)** cadeias do café (*Coffea sp.*) e peixes redondos¹ (*Colossoma macropomum*, *Piaractus mesopotamicus*, *Piaractus brachypomus*, etc).

¹ Tambaqui, Pacu, Pirapitinga, etc.

Tabela 1: Estados, municípios e cadeias produtivas do Projeto.

ESTADO	CADEIA	MUNICÍPIOS PRIORIZADOS
Amazonas	Pirarucu de Manejo (<i>Arapaima gigas</i>)	Anori, Barcelos, Beruri, Canutama, Carauari, Coari, Fonte Boa, Itamarati, Juruá, Jutai, Lábrea, Maraã, Pauini, Tapauá, Tonantins, Tefé e Uarini.
	Castanha do Brasil (<i>Bertholletia excelsa</i>)	Amaturá, Barcelos, Beruri, Lábrea, Manicoré e Tefé.
Pará	Açaí (<i>Euterpe oleracea e Euterpe precatoria</i>)	Abaetetuba, Acará, Barcarena, Bujaru, Cametá, Igarapé-Miri, Moju e Tomé-Açu.
	Cacau (<i>Theobroma cacao</i>)	Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Placas, São Félix do Xingu, Tucumã e Uruará.
Rondônia	Café (<i>Coffea sp.</i>)	Alta Floresta D' oeste, Alto Alegre do Parecis, Cacoal, Ministro Andreazza, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, São Felipe D'Oeste e São Miguel do Guaporé.
	Peixes Redondos (<i>Colossoma macropomum, Piaractus mesopotamicus, Piaractus brachypomus</i> e seus híbridos)	Ariquemes, Cacaúlândia, Cujubim, Monte Negro, Porto Velho e Rio Crespo.

A seleção das cadeias produtivas e municípios priorizados foi procedido pelo diagnóstico produtivo, mercadológico, social e ambiental, e potencialidades de fortalecimento dessas cadeias nos três Estados alvo do Projeto. Dessa forma, as instituições do arranjo institucional do Projeto levaram em consideração esses resultados e as políticas públicas vigentes pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), como o Plano ABC+ e o Norte Mais Sustentável, a fim de propiciar convergências entre as ações previstas pelo Projeto e políticas públicas em vigência.



3. OBJETIVO DA CHAMADA

O Projeto desenvolverá suas ações com foco em coletivos de famílias de pequenos(as) produtores(as) (até quatro módulos fiscais – **Anexo III**) e agroextrativistas, por meio do fortalecimento das Organizações Socioprodutivas (OSPs). Para isto, serão identificadas, selecionadas e fortalecidas OSPs atuantes nas cadeias alvo do Projeto (açai, cacau, café, castanha-do-brasil, peixes redondos e pirarucu de manejo) e nas regiões priorizadas. As OSPs selecionadas contarão com o apoio de ações e recursos que visem mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda das famílias produtoras/agroextrativistas no bioma Amazônia. Essas ações se darão por meio da promoção da adoção de práticas produtivas sustentáveis e de baixa emissão de carbono a partir da construção participativa de atividades e oportunidades ofertadas pelo Projeto (detalhadas no **item 5** deste Edital), considerando os diversos elos de cada cadeia produtiva, desde a elaboração de um plano de negócios para a organização até o apoio às ações de diversificação e adequação de produtos, acesso ao mercado e escoamento da produção.

4. PÚBLICO ALVO DA CHAMADA

A chamada pretende selecionar pelo menos 15 (quinze) OSPs que contemplem, em conjunto, pelo menos 600 (seiscentas) famílias de pequenos(as) produtores(as)/agroextrativistas nos 03 (três) estados de atuação do Projeto. Nesse contexto, é previsto que sejam selecionadas de 02 (duas) a 03 (três) OSPs por cadeia produtiva priorizada pelo Projeto. As OSPs selecionadas para participar das ações estabelecidas neste edital precisarão mobilizar as famílias produtoras/agroextrativistas vinculadas que tenham interesse em implementar práticas produtivas sustentáveis relacionadas às cadeias produtivas apoiadas por este Projeto.

Poderão participar desta Chamada pessoas jurídicas sem fins lucrativos, instituídas legalmente há pelo menos 01 (um) ano, constituídas como Associações, Cooperativas, Sindicatos e demais instituições formalmente estabelecidas com viés às práticas produtivas do meio rural.



Além disso, o Projeto priorizará OSPs (vide anexos VII e VIII) que sejam compostas por populações e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, lideradas por mulheres e/ou com composição majoritária feminina e organizações com ampla participação de jovens (de 16 a 29 anos).

É importante evidenciar que a limitação territorial de quatro módulos fiscais, que enquadra e define os pequenos produtores no Brasil, não é aplicada às populações e comunidades tradicionais, extrativistas artesanais e pescadores artesanais. Além disso, a Lei de Aquicultura do Estado de Rondônia nº 5.280 de 2022 estabelece que os produtores de pequeno porte devem ter uma lâmina d'água de até 5 hectares em tanque escavado e represa ou 5 mil metros cúbicos de água em tanque-rede, tanque revestido e tanque suspenso.

5. ATIVIDADES E OPORTUNIDADES PARA AS OSPs BENEFICIADAS

O PRS - Amazônia prevê um conjunto de atividades e oportunidades que visam fortalecer as Organizações Socioprodutivas, gerando benefícios diretos às famílias produtoras/agroextrativistas vinculadas a essas organizações, além de fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade na Amazônia e a mitigação da emissão de GEEs. Portanto, as atividades do Projeto são divididas em oportunidades diretas e indiretas para as OSPs e para as famílias produtoras/agroextrativistas que serão selecionadas por essa Chamada. As atividades e oportunidades indiretas são apresentadas no **Anexo VI**.

O valor total previsto em atividades e oportunidades diretas para cada OSP selecionada pelo Projeto pode chegar a R\$780.000,00 de investimentos não reembolsáveis e não transferíveis de forma direta. Desse valor, serão destinados até R\$300.000,00 para Benefícios Coletivos, R\$125.000,00 para os Plano de Negócios, R\$115.000,00 para Assistência Técnica Organizacional, além de R\$240.000,00 para as ações de ATER direcionadas as famílias produtoras/agroextrativistas vinculadas à OSP.

A distribuição desses valores por oportunidade oferecida pelo Projeto e das ações formativas e de intercâmbio (não consideradas neste total) são apresentadas na **Figura 2**.



Oportunidades diretas para as OSPs financiadas pelo Projeto:

- **Plano de Negócios (PN)** é um documento estratégico construído de forma participativa com cada OSP selecionada pelo Projeto. O principal objetivo desse documento é elaborar um planejamento para a organização baseado em aspectos técnicos e financeiros que assegurem a viabilidade do negócio a longo prazo. Os Planos serão construídos por contratações específicas de instituições especializadas na matéria, financiadas pelo Projeto e contratadas diretamente pelo IABS, que atuarão de forma participativa com lideranças e membros das OSPs, monitorados pela equipe executora e de campo do PRS - Amazônia. O Plano de Negócios é constituído das seguintes etapas:
 - i. **Diagnóstico técnico-participativo** detalhado da OSP nas áreas econômica, tecnológica, organizacional, produtiva, comercial e ambiental. O diagnóstico busca compreender o papel da organização na cadeia produtiva e na promoção de práticas produtivas sustentáveis e de baixa emissão de carbono, identificando potencialidades a serem exploradas, gargalos e demandas de desenvolvimento, sustentabilidade e fortalecimento organizacional;
 - ii. **Plano de ação técnico-participativo**, com apresentação de cenários e definição de demandas coletivas que estejam diretamente relacionadas com os objetivos do Projeto, além da priorização de ações e oportunidades identificadas na fase de diagnóstico com vistas ao alcance da evolução almejada pela organização e seus membros em curto, médio e longo prazo;
 - iii. **Plano de Investimentos (PI)** é o documento que sistematiza os objetivos, estratégias financeiras e possíveis investimentos elaborados pelo Plano de Negócios para alcançar os resultados projetados pelas demandas coletivas que estejam diretamente relacionadas com os objetivos do Projeto e de cada OSP, no curto, médio e longo prazo. Este Plano de Investimento também será a base do planejamento financeiro para a definição dos Benefícios Coletivos que serão apoiados diretamente pelo Projeto, conforme detalhado no **item 7**.



- **Benefícios Coletivos (BCs)** são investimentos não reembolsáveis disponibilizados por meio da aquisição de bens e serviços, previstos no Plano de Negócios e no Plano de Investimentos destinados a aquisições para estruturação institucional e produtiva de usufruto coletivo das OSPs, conforme descrito no **item 7** deste edital. Serão apoiadas demandas coletivas por meio dos BCs no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por Organização Socioprodutiva, conforme estabelecido na **Tabela 2**;
- **Assistência Técnica Organizacional (ATO)** voltada para as pessoas e ações envolvidas na gestão e administração da Organização Socioprodutiva. As atividades incluem serviços de consultoria e capacitação organizacional, formação de capacidades para lideranças e gestão eficiente, apoio para adequação de processos e produtos, auxílio na obtenção de certificações, fortalecimento das capacidades de ATER das OSPs, entre outros. Os serviços de Assistência Técnica Organizacional serão construídos por contratações específicas de instituições especializadas na matéria, financiadas pelo Projeto e contratadas diretamente pelo IABS e monitorados pela equipe executora e de campo do PRS – Amazônia;
- **Ações formativas e de capacitação direcionadas** com objetivo de fortalecimento institucional; formação de lideranças; integração para família, gênero e juventude; finanças verdes; acesso ao crédito rural, com temáticas em produção sustentável e gestão da propriedade, entre outras. Portanto, o Projeto fortalecerá a qualificação profissional da região e a sensibilização de seus atores sociais, disseminando informações e conhecimentos essenciais para fortalecer as cadeias produtivas com práticas inovadoras e sustentáveis, da produção à comercialização. Estão previstas ações de ensino à distância (EaD), cursos presenciais, oficinas participativas e o mestrado profissional. Outras partes interessadas nas cadeias produtivas selecionadas também poderão se beneficiar dessas ações formativas e de capacitação, como gestores públicos, líderes de organizações e pesquisadores;
- **Ações de intercâmbio de experiências** entre as Organizações Socioprodutivas selecionadas, as famílias produtoras/agroextrativistas e instituições parceiras envolvidas. Essas ações incluem dias de campo, missões técnicas, oficinas e eventos de



integração. Esses eventos serão oferecidos como oportunidade para aprimorar a difusão do conhecimento construído ao longo do Projeto, verificar *in loco* a aplicação das práticas apoiadas, bem como promover o intercâmbio de experiências entre as organizações envolvidas no Projeto.

Oportunidades diretas para as famílias produtoras/agroextrativistas

- **Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)** focada na promoção de práticas agrícolas, aquícolas e agroextrativistas sustentáveis adequadas a cada cadeia, buscando o fortalecimento da produção e do acesso à mercado, assim como no apoio ao acesso a instrumentos financeiros e a outros incentivos ou políticas públicas que incentivem a produção e comercialização. Estão previstas atividades de campo que serão implementadas em parceria com Instituições ATER, contratadas pelo IABS, sempre de forma alinhada com as demandas coletivas das organizações socioprodutivas e as formas de organização das famílias (como coletivos extrativistas) e produtores(as). Portanto, as atividades de ATER poderão ser realizadas nos núcleos familiares de propriedades individuais ou em grupos que atuem em territórios de uso coletivo, de forma a contemplar a realidade e necessidades locais. Todas as atividades de ATER deverão ocorrer ao longo de 18 meses e serão monitoradas pela equipe executora e de campo do PRS – Amazônia.

A **Figura 2** apresenta um resumo das oportunidades diretas para as OSPs e para as famílias produtoras/agroextrativistas distribuídas ao longo do período de execução do PRS – Amazônia e os valores investidos pelo Projeto, que podem chegar a R\$780 mil para cada OSP.



	2023	2024	2025	Valores previstos *
Atividades direcionadas às OSPs				
Benefícios Coletivos (BCs)				até R\$ 300.000,00
Plano de Negócios (PN)				até R\$ 125.000,00
Assistência Técnica Organizacional (ATO)				até R\$ 115.000,00
Atividade prevista para as famílias produtoras/ agroextrativistas vinculadas à OSP				
Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)				até R\$ 240.000,00

* Valores de investimentos não reembolsáveis e não transferíveis de forma direta para a OSP e famílias selecionadas.

Figura 2: Atividades/Oportunidades oferecidas às OSPs selecionadas ao longo do Projeto

6. PROMOÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

As atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) do Projeto voltadas para as famílias produtoras/agroextrativistas deverão ter como foco a implementação ou aperfeiçoamento de práticas de produção e manejo sustentáveis, adequadas a cada cadeia e outras atividades agroextrativistas do território. Nesse sentido, as práticas sustentáveis podem ser definidas como práticas agroecológicas que representam um arcabouço de técnicas ancestrais e contemporâneas que buscam a sustentabilidade nas diferentes etapas da cadeia produtiva.

Essas práticas são adaptadas para contextos específicos, podendo ser adaptadas para a realidade local e, portanto, devem ser desenvolvidas de forma participativa. Alguns exemplos de práticas sustentáveis são: Sistemas Agroflorestais (SAFs), Sistema de Plantio Direto (SPD), boas práticas extrativistas, Acordos de Pesca, manejo sustentável de áreas protegidas, práticas sustentáveis de piscicultura, integração entre plantios, entre outros.

Conforme a promoção das práticas sustentáveis, o Projeto visa contribuir com o desenvolvimento rural sustentável na Amazônia, mitigar as emissões de GEEs, aumentar a eficiência do uso da terra, fortalecer a produção e incrementar a geração de renda entre as famílias produtoras/agroextrativistas. Dessa forma, não serão incentivadas práticas que resultam na lixiviação, acidificação e/ou erosão do solo, em supressão de biodiversidade, que



utilizem agrotóxicos e fertilizantes químicos, realizem plantio de monoculturas, façam consumo intensivo de combustíveis fósseis, entre outros. Para tanto, serão priorizadas ações que buscam:

- Reduzir a utilização de insumos externos e práticas convencionais, substituindo por insumos disponíveis na propriedade e práticas alternativas, além de minimizar a utilização de fontes de energia não renováveis;
- Favorecer a ciclagem de matéria orgânica e nutrientes no solo, aumentando a fertilidade (física e química) e as atividades microbiológicas;
- Aumentar a diversidade de espécies, propiciando maior variabilidade genética e resistência dos cultivos aos ataques de pragas, além da resistência frente às intempéries climáticas;
- Integrar os sistemas de produção, otimizando as interações ecossistêmicas da paisagem e o uso racional dos recursos naturais;
- Assegurar o fortalecimento econômico das famílias produtoras/agroextrativistas pelo trabalho justo, valorizando aspectos culturais e as tradições alimentares;
- Assegurar a economia circular nos diversos elos das cadeias produtivas;
- Garantir a construção coletiva e a troca de saberes tradicionais, aliando a difusão de conhecimento técnico-científico e de tecnologias alternativas.

7. CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS COLETIVOS (BCs)

Os Benefícios Coletivos (BCs) são investimentos não reembolsáveis disponibilizados por meio da aquisição de bens e serviços. Para o PRS – Amazônia são apresentados como ações direcionadas para fortalecer organizações, práticas produtivas e cadeias produtivas, acesso à mercado, assistência organizacional, entre outros. Não são considerados Benefícios Coletivos investimentos de caráter individual ou que gerem exclusivamente benefício individual.

Cada OSP selecionada pelo Projeto pode receber apoio para investir até R\$300.000,00 em Benefícios Coletivos em recursos não reembolsáveis, conforme apresentado na **Tabela 2**. Para isso, as OSPs, a partir dos Planos de Negócio e respectivos Planos de Investimentos construídos, apresentarão demandas coletivas que serão avaliadas e consideradas elegíveis para o apoio do



Projeto. As demandas deverão ser de uso comum, de finalidade não individualizada, e destinadas a gerar benefícios diretos e indiretos para todo o grupo vinculado à OSP, apoiando o fortalecimento da organização e de práticas produtivas agroecológicas, sustentáveis e de baixa emissão de carbono.

O valor destinado aos Benefícios Coletivos, por OSP, considerará os critérios de número de famílias vinculadas na OSP, porcentagem de participação feminina, de membros de comunidades e povos tradicionais na composição das OSPs e em cargos de liderança, atuação da OSP em mais de uma das cadeias produtivas priorizadas pelo Projeto e outras cadeias e participação da OSP em redes e outros projetos relacionados à sociobiodiversidade da Amazônia (Tabela 2).

Os investimentos propostos serão oriundos do Plano de Negócios elaborado especificamente para cada OSP e, a partir das necessidades identificadas, um Plano de Investimentos será elaborado para que então as demandas elegíveis possam ser apoiadas pelo Projeto.

As demandas devem ainda fortalecer as cadeias produtivas relacionadas ao grupo, com capacidade de se manter financeiramente a longo prazo, promovendo a redução do desmatamento da floresta nativa, conciliando ganhos de renda e produtividade com a mitigação das emissões de GEE e a adaptação às mudanças climáticas.

Todas as aquisições de benefícios coletivos aprovadas serão realizadas diretamente pelo IABS - seguindo as normas previstas no regulamento do Projeto – não havendo repasse direto de recursos para a organização socioprodutiva. A aquisição de equipamentos, maquinários e construção de infraestrutura devem ser aprovadas por regulamento de uso e manutenção de investimentos interno da OSP, garantindo a sustentabilidade dos investimentos e o acesso de todos os membros vinculados à organização.

Tabela 2: Critérios e pontuação para a distribuição dos Benefícios Coletivos a serem apoiados pelo PRS – Amazônia.

CRITÉRIO BCs	INTERVALO	PONTUAÇÃO
Maior número de famílias produtoras/agroextrativistas envolvidas na organização e mobilizadas para o Projeto	1 a 29 famílias	0
	30 a 50 famílias	5
	51 a 80 famílias	10
	81 a 100 famílias	15
	Mais de 100 famílias	20
Porcentagem de integrantes de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e mulheres como membros da organização	0%	0
	1 a 25%	5
	26 a 50%	10
	51 a 75%	15
	76 a 100%	20
Porcentagem de representantes de mulheres, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas na gestão da OSP (cargos de liderança)	0%	0
	1 a 25%	5
	26 a 50%	10
	51 a 75%	15
	76 a 100%	20
A OSP atua em mais de uma das cadeias produtivas priorizadas pelo Projeto	NÃO	0
	2	4
	3	8
	4	12
	5	16
	6	20
A OSP atua em outras cadeias produtivas	NÃO	0
	SIM	10
Número de projetos de cunho socioambiental em que a OSP atuou nos últimos 5 anos	0	0
	1 a 3	5
	4 a 6	10
	7 a 10	15
	Mais de 10	20
Quantidade de participação em redes, comitês, coletivos, conselhos e comissões	0	0
	1 a 3	5
	4 a 6	10
	7 a 10	15
	Mais de 10	20
Valor máximo de benefícios coletivos (R\$) destinados à OSP de acordo com a pontuação total	Soma de Pontos	Valor (R\$)
	De 0 a 30 pontos	R\$ 200 mil
	De 31 a 80 pontos	R\$ 250 mil
	De 81 a 130 pontos	R\$ 300 mil



Demandas elegíveis para implementação de BCs

As ações e investimentos elegíveis que poderão ser apoiadas pelo Projeto, a partir das definições do Plano de Negócio e Plano de Investimentos (e posterior aprovação da equipe do Projeto), poderão incluir, entre outros:

- Ações formativas específicas (adicionais às previstas pelo Projeto) voltadas para o fortalecimento de ações da organização e seus membros com vistas a promover as práticas e cadeias de valor da agricultura de baixa emissão de carbono;
- Ações formativas (adicionais às previstas pelo Projeto) voltadas para o fortalecimento de OSPs;
- Contratação de consultorias que contribuam para o alcance dos objetivos do Projeto e ao fortalecimento da organização e seus membros, especialmente focadas no fortalecimento da gestão, adequação de processos produtivos e o acesso a mercados;
- Contratação de serviços vinculados à implantação das ações e projetos previstos no Plano de Investimentos em Benefícios Coletivos, como assistência técnica ou capacitação para uso de equipamentos ou para controle de qualidade do produto;
- Instalações de infraestruturas coletivas para produção, armazenamento, secagem, beneficiamento, derivação e comercialização de produtos oriundos da agricultura de baixa emissão de carbono e/ou do agroextrativismo sustentável;
- Compra de equipamentos e máquinas de **uso coletivo** para fins agroindustriais e/ou de suporte à produção e a comercialização;
- Construção civil para obras de implantação, ampliação, adequação, reforma ou melhoria de instalações físicas de **uso coletivo** para fins agroindustriais e/ou de suporte à produção e a comercialização;
- Implementação de feiras de produtos agrícolas/agroextrativistas e outros métodos de comercialização;
- Infraestrutura, equipamentos de apoio e de informática, comunicação e softwares necessários à estruturação de gestão da OSP;



- Contratação de serviços especializados que contribuam para o alcance dos objetivos do Projeto especialmente focados no fortalecimento da gestão, no acesso a mercados e em processos de certificação de propriedades e produtos;
- Processos de certificação de produtos e de acesso a instrumentos financeiros;
- Compra de veículos, em casos excepcionais e fundamentais para o cumprimento dos objetivos do Projeto, mediante a análise de outras alternativas e que sejam utilizados de forma coletiva, em atividades produtivas referentes ao Projeto. Neste caso, os beneficiários assinarão um Termo de Adesão e Responsabilidade, que formalizará as obrigações e direitos das partes envolvidas na compra e utilização de veículos, incluindo, no mínimo, os critérios básicos descritos abaixo (que poderão ser complementados/adequados, conforme a ocasião).

Serão considerados itens inelegíveis:

- Compra de terra;
- Compra de armas de fogo e munições;
- Pagamento de dívidas;
- Pagamento de salário de funcionário(a) público(a), lideranças, sócios(as), técnicos(as) ou funcionários(as) das organizações beneficiárias;
- Compra de insumos e bens de consumo como: combustível, ração, fertilizantes e outros, salvo para ações estritamente de finalidade coletiva como para implantação de um viveiro de mudas comunitário, ou outros, previstos como prioridade no Plano de Investimento e previamente aprovados pela equipe do Projeto;
- Compra de participação de empresas;
- Compra de veículos que não sejam utilizados em atividades objeto do Projeto e que não possuam finalidade estritamente coletiva à OSP;
- Compra ou construção de bens coletivos que não se demonstrem financeiramente viáveis após o término do Projeto;
- Compra de outros bens e serviços considerados não essenciais à execução do Projeto e que não possuam caráter coletivo;



- Capital de trabalho (ou capital de giro).

Requisitos para concessão de BCs

Somente serão contempladas demandas coletivas que:

- a) Estejam de acordo com o Plano de Negócio e o respectivo Plano de Investimento apresentados;
- b) Sejam sempre de uso coletivo e não individualizado;
- c) Garantam benefícios diretos e indiretos para o todo o grupo vinculado à OSP;
- d) Atendam o maior número possível de beneficiários(as);
- e) Envolvam o maior número possível de atores locais;
- f) Estejam em consonância com as finalidades e objetivos do Projeto;
- g) Estejam em consonância com as boas práticas produtivas e de serviços, considerando a sustentabilidade e inovação da demanda coletiva;
- h) Estejam em conformidade com as regras administrativas e de aquisições do Projeto;
- i) Tenham o seu uso, manutenção e guarda do(s) benefício(s) concedidos sob a responsabilidade exclusiva da OSP;
- j) Apresentem a maior eficiência no uso dos recursos financeiros disponibilizados;
- k) Demonstrem-se financeiramente viáveis após o término do Projeto;
- l) Promovam, quando possível, a economia local, inovação e potencial de replicação.

Considerações finais sobre os BCs

As propostas de aquisições e contratações de BCs que forem consideradas elegíveis, de acordo com o disposto no item 7, serão avaliadas e sujeitas à aprovação da equipe executiva do PRS - Amazônia. As aquisições e contratações serão realizadas exclusivamente pelo IABS, de acordo com o seu Regulamento de Compras e Contratações, respeitando todas as normas e exigências administrativas de aquisições. Posteriormente, todos os bens adquiridos terão sua posse



transferida para a OSP mediante termo específico previsto no regulamento interno da organização, passando a ser de responsabilidade da mesma.

Além disso, deverão ser previstas contrapartidas financeiras ou não financeiras nos Planos de Investimentos de Benefícios Coletivos por parte das OSPs. A contrapartida deve ser equivalente a pelo menos **10% do valor de Benefícios Coletivos** disponibilizados para a OSP. São exemplos de contrapartidas não financeiras:

- Fornecimento de insumos necessários para atividades do Projeto (alimentação, materiais de escritório, entre outros);
- Mão-de-obra empregada para alguma atividade do Projeto (horas trabalhadas);
- Apoio na logística e mobilização de eventos (veículo e combustível para transporte, horas de trabalho da equipe, materiais de divulgação);
- Oferta de maquinário para implementações de sistemas produtivos;
- Materiais de construção civil para confecção de novas infraestruturas ou reformas;
- Espaços físicos disponibilizados para ações do Projeto, entre outros.

O valor dos BCs e da contrapartida oferecida pelas OSPs selecionadas serão estabelecidos conjuntamente por representantes da equipe executiva do PRS - Amazônia, representantes das OSPs selecionadas nesta Chamada e empresas contratadas para elaborar o Plano de Negócio e o Plano de Investimento.

Também poderão ser considerados no valor dos BCs investimentos não reembolsáveis parcialmente apoiados pelo Projeto quando houver contrapartida direta da OSP, seja por valor que ultrapasse o limite a ser apoiado ou quando for de fácil disponibilização da OSP.

O financiamento de bens no âmbito dos Benefícios Coletivos não poderá ultrapassar 30% do valor total do Projeto.

A aquisição de equipamentos, infraestrutura e maquinário pela OSP será condicionada à elaboração e aprovação de um regulamento específico durante a elaboração do Plano de Negócios a fim de garantir o acesso equitativo de todos, bem como definir recursos e tarefas de manutenção dos bens adquiridos.



8. SELEÇÃO DAS OSPs

O processo de seleção das organizações ocorrerá em 2 fases, a primeira de elegibilidade, com requisitos eliminatórios, e a segunda de classificação.

Os critérios eliminatórios determinarão as OSPs elegíveis a participarem do Projeto, de acordo com o Regulamento Operacional do Projeto. Desta maneira, o não cumprimento de qualquer critério eliminatório resulta na eliminação da OSP. A segunda fase aplicará critérios classificatórios para qualificar e ranquear as organizações elegíveis.

8.1 Critérios eliminatórios para as OSPs:

1. Estar legalmente constituída há pelo menos 01 (um) ano;
2. Possuir pelo menos 30 membros vinculadas a OSPs;
3. Ter como finalidade principal atividades relacionadas com as cadeias produtivas priorizadas pelo Projeto;
4. Estar de acordo e participar de forma efetiva nas ações previstas do Projeto, como: elaboração de Diagnóstico, Plano de Ação, Plano de Negócios (PN), Benefícios Coletivos (BCs), ATER, ações formativas, capacitações e outros;
5. Estar localizada (ter sede e/ou estrutura física de apoio produtivo) nos municípios priorizados do Projeto;
6. Apresentar certidões negativas de débito da receita e da justiça trabalhista;
7. Não ter em seu histórico elementos que possam afetar negativamente a sua imagem ou a imagem do Projeto, tais quais: trabalho escravo, trabalho infantil, exploração sexual, entre outros, nem ter incorrido em crime ou infração ambiental nos últimos 05 (cinco) anos;
8. Não constar na lista de empresas e pessoas sancionadas pelo BID, disponível no link <https://www.iadb.org/pt/transparency/empresas-e-pessoas-sancionadas>.



8.2 Critérios classificatórios para ranqueamento das OSPs:

A distribuição de pesos e pontuações para cada critério classificatório da seleção de Organizações Socioprodutivas é apresentada no **Anexo VII**, seguindo os seguintes critérios classificatórios:

1. Número de famílias produtoras/agroextrativistas vinculadas à organização e mobilizadas para o Projeto;
2. Maior porcentagem de representantes de mulheres, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas na gestão da OSP (cargos de liderança);
3. Maior porcentagem de integrantes de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e mulheres como membros da organização;
4. Atuação em mais de uma das cadeias produtivas priorizadas por esse Projeto;
5. Participação da OSP em projetos de cunho socioambiental nos últimos 5 anos;
6. Participação em redes, comitês, coletivos, conselhos e comissões alinhadas com as temáticas do Projeto;
7. Participação de jovens (16 a 29 anos) como membros da organização.

9. SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS PRODUTORAS/AGROEXTRATIVISTAS

Finalizado o processo de seleção das OSPs, serão então definidas quais famílias vinculadas a cada organização selecionada farão parte do Projeto e receberão ações de assistência técnica. De maneira similar, esta seleção de famílias também ocorrerá em 2 fases, a primeira de elegibilidade, com requisitos eliminatórios, e a segunda de classificação. Os critérios eliminatórios determinarão as famílias elegíveis a participarem do Projeto, de acordo com o Regulamento Operacional do Projeto. A segunda fase aplicará critérios classificatórios de maneira a qualificar e ranquear as famílias elegíveis

A definição das famílias produtoras/agroextrativistas inscritas no Projeto será realizada pelas OSPs dentro de um intervalo de 30 a 100 famílias que poderão ser beneficiadas diretamente



pelo Projeto. Cabe à equipe executora do PRS - Amazônia avaliar a elegibilidade dessas famílias a partir dos critérios eliminatórios e classificatórios descritos a seguir.

9.1. Critérios eliminatórios gerais para famílias produtoras e agroextrativistas

Para ser elegível, todas as famílias produtoras e agroextrativistas deverão cumprir os seguintes critérios eliminatórios:

1. Estar com a documentação oficial de identificação do(a) chefe de família em dia (CPF, RG, CNH, RANI ou documento equivalente);
2. Estar em conformidade ambiental (incluindo o Cadastro Ambiental Rural - CAR), quando aplicar;
3. Já desenvolver atividade produtiva agropecuária/agroextrativista no território cadastrado;
4. Não ter em seu histórico elementos que possam afetar negativamente a sua imagem ou a imagem do Projeto, tais quais: trabalho escravo, trabalho infantil, entre outros, nem ter sofrido multa por crime ambiental nos últimos 05 (cinco) anos;
5. Não constar na lista de empresas e pessoas sancionadas pelo BID, disponível em <https://www.iadb.org/pt/transparency/empresas-e-pessoas-sancionadas>;
6. Comprovar vínculo do território com a OSP, mediante declaração fornecida no Termo de Adesão, a ser disponibilizado no site do Projeto junto com os demais documentos auxiliares;
7. Cumprir com os critérios de limites mínimos e máximos de área do território para o enquadramento de pequenos produtores (detalhado no **item 4**).

9.2. Critérios eliminatórios específicos para famílias produtoras

Além dos critérios eliminatórios apresentados acima, nas cadeias de açaí, cacau, café e peixes redondos haverá atuação no âmbito de propriedades individuais. Nesses casos, para ser elegível, a família deverá também:



1. Residir na propriedade ou em lugar próximo;
2. Comprovar que os detentores da posse legal da propriedade sejam pessoas físicas ou jurídicas. A pessoa jurídica deverá representar organizações que reúnam diversos grupos de produtores/agroextrativistas e/ou comunidades tradicionais (cooperativas, associações, entre outras);
3. Comprovar a posse legal do imóvel como proprietário(a), posseiro(a), arrendatário(a), parceiro(a), concessionário(a) do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), ou permissionário(a) de áreas públicas;
4. Comprovar a anuência para as hipóteses de copropriedade e/ou detenção conjunta da posse legal do imóvel rural, tais como os casos de imóveis cuja propriedade ou posse legal seja de titularidade conjunta de um casal ou mesmo de herdeiros. O modelo de carta de anuência será disponibilizado pelo Projeto.

9.3. Critérios eliminatórios específicos para famílias agroextrativistas

Além dos critérios eliminatórios gerais, nas cadeias da castanha do Brasil e pirarucu de manejo haverá atuação no âmbito de territórios de usufruto coletivo. Nesses casos, para ser elegível, a família deverá também:

1. No caso das cadeias extrativistas serão consideradas as regiões com permissão de manejo extrativista, plano de manejo sustentável, plano de gestão do território e equivalentes;
2. Comprovar vínculo com o território (decreto de homologação de terra indígena, contrato de concessão de uso da terra, declaração de aptidão do PRONAF, CCDRU – Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, CCU – Contrato de Concessão de Uso, TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável).



9.4 Critérios classificatórios para ranqueamento das famílias produtoras/agroextrativistas

A distribuição de pesos e pontuações para cada critério classificatório da seleção das famílias produtoras/agroextrativistas é apresentada no **Anexo VIII**. Seguindo os seguintes critérios classificatórios:

1. Família chefiada por mulher;
2. Maior porcentagem da família composta por integrantes comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas;
3. Maior porcentagem de jovens, na faixa etária de 16 a 29 anos, na composição familiar;
4. Quantidade de projetos de cunho socioambiental em que a família participou nos últimos 5 anos;
5. Maior percentual de Reserva Legal comprovado pelo CAR ou equivalente.

No caso de atuar de forma direta com populações indígenas, povos originários e outras comunidades tradicionais, ou de se realizar ações em territórios com presença destes grupos, serão aplicadas as regras e critérios previstas nas políticas de salvaguardas ambientais e sociais do BID.

Em todos os casos, será celebrado um instrumento jurídico vinculante, no formato de Termo de Adesão, que recolha as condições para o recebimento de assistência técnica individualizada e demais ações apoiadas pelo Projeto. Além disso, nenhum tipo de procuração será aceita para representar qualquer pessoa física ou jurídica neste edital.



10. COMO PARTICIPAR?

Para participar desta Chamada, a OSP deverá realizar a inscrição no Portal do PRS – Amazônia, encontrado no site <https://prsamazonia.org.br/>, com o preenchimento de informações referentes à organização e com a devida submissão de documentos comprobatórios. Além das informações disponibilizadas no site e demais mídias do Projeto, as OSPs interessadas em participar deste edital também poderão entrar em contato com a equipe do Projeto e os responsáveis pelo edital nos telefones do **item 12.5**.

Vale ressaltar que para facilitar o processo de inscrição o mesmo será dividido em 02 (duas) etapas (descritas no **item 10** a seguir), onde em uma primeira etapa simplificada serão solicitadas apenas dados gerais da OSP e, caso sejam elegíveis e continuem no processo, serão incluídos os dados das famílias beneficiárias – produtores(as) e agroextrativistas – vinculados à organização.

Após a finalização do prazo para inscrição, toda a documentação será analisada pela equipe de avaliadores(as) do PRS - Amazônia. Ressalta-se que as informações das famílias produtoras/agroextrativistas vinculadas às organizações serão submetidas pelas próprias OSPs no portal após a divulgação de sua elegibilidade, prevista neste edital e detalhada no próximo item.

11. FASES E ETAPAS DA SELEÇÃO

As OSPs apresentarão informações no ato da inscrição do processo seletivo, a partir disso, as OSPs elegíveis adicionarão informações sobre cada família produtiva/agroextrativistas vinculada à OSP que concorrerá na seleção desta Chamada. É importante ressaltar que uma Organização Socioprodutiva pode realizar apenas uma (1) inscrição. Caso a OSP seja selecionada, essa não poderá participar de outros processos seletivos, como prestadora de serviço do PRS – Amazônia.

A seguir são apresentadas as fases e etapas, em forma sequencial, para a inscrição das OSPs e famílias no PRS - Amazônia:

FASE 1: Cadastro de OSPs

1. Leitura e diálogo interno sobre o edital entre os responsáveis pela organização;
2. Preparação da documentação exigida na etapa de inscrição das OSPs, conforme **ANEXO I** deste edital;
3. Acesso ao portal de inscrições disponível no site do Projeto <https://prsamazonia.org.br/> dentro do período de inscrições divulgado;
4. Preenchimento das informações sobre a OSP no formulário de acordo com a documentação;
5. Inserção da documentação exigida para avaliação das OSPs;
6. Ao final da inscrição a OSPs irá receber uma confirmação no e-mail cadastrado;
7. Acompanhar no site do IABS e mídias digitais a divulgação do resultado das OSPs elegíveis para continuar no processo de seleção.

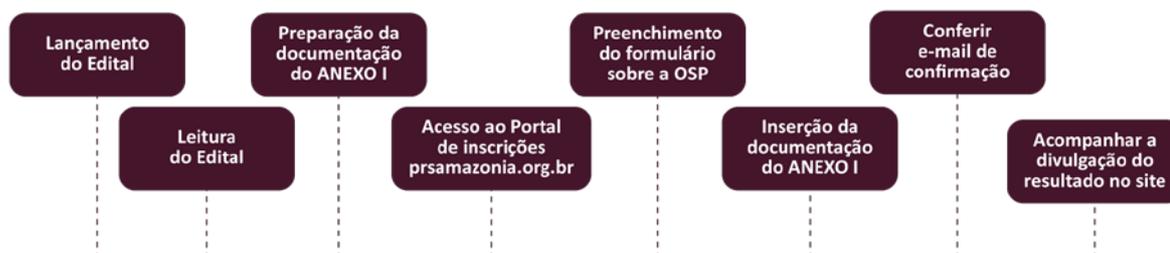


Figura 3: Fluxo de atividades previstas para a 1ª fase do Edital.

FASE 2: Cadastro de famílias vinculadas às OSPs elegíveis

1. Caso a OSP esteja na lista de organizações elegíveis, deverá preparar a documentação comprobatória sobre as famílias produtoras/agroextrativistas, conforme **ANEXO II** deste edital;
2. A OSP elegível deverá entrar novamente no Portal do PRS - Amazônia com seu cadastro e preencher as informações de todas as famílias vinculadas à organização dentro do período de inscrições divulgado no resultado da Fase 1;
3. Após preenchimento do formulário sobre cada família, anexar documentação comprobatória;

4. Ao final da inscrição de todas as famílias, a OSP irá receber uma confirmação no e-mail cadastrado;
5. Acompanhar no site e demais mídias digitais do IABS a divulgação do resultado da seleção final das OSPs;
6. Caso a OSP esteja na lista das selecionadas ao final do processo seletivo, deverá ficar atenta ao e-mail cadastrado com as informações dos próximos passos.



Figura 4: Fluxo de atividades previstos para a 2ª fase do Edital.

Importante ressaltar que no momento do cadastro das famílias produtoras/agroextrativistas pelas OSPs elegíveis, o IABS estará disponível para apoiar este procedimento por meio dos canais de comunicação e em oficinas específicas para este fim, a ser divulgado para as OSPs elegíveis. Além disso, cada OSP deverá cadastrar também uma pessoa que atuará como facilitadora do Projeto, podendo ser o(a) representante legal ou não, para se responsabilizar pela interlocução com a equipe do Projeto, bem como ao fim da primeira e da segunda etapa de seleção será disponibilizado um prazo para a interposição de recursos.

Durante as etapas do processo de seleção das OSPs, serão levados em consideração critérios relacionados à elegibilidade e classificação das proponentes. As informações submetidas serão avaliadas e seguirão as etapas descritas abaixo e representadas de acordo com a **Figura 5**.



Figura 5: Etapas da Chamada de Seleção de OSPs e Famílias.

1ª Etapa: Lançamento do Edital, Mobilização e Inscrição das OSPs no Portal PRS -Amazônia

O lançamento e publicação do edital nas mídias do IABS é o momento inicial para a abertura do diálogo com as OSPs interessadas em participar da seleção. A partir desta publicação, a equipe de campo e executiva do PRS - Amazônia estará disponível para esclarecer dúvidas quanto à elegibilidade das organizações e sobre questões burocráticas dessa Chamada. A inscrição das OSPs ocorrerá em um portal disponibilizado no site do Projeto (<https://prsamazonia.org.br/>).

É de extrema importância que as informações coletadas pelo Portal sejam fidedignas, preenchidas por completo e com qualidade, visto que serão utilizadas para avaliação e seleção das OSPs. Além disso, é recomendado que a inscrição seja realizada com antecedência, evitando problemas técnicos que possam ocorrer, aproveitando a disponibilidade da equipe do Projeto no auxílio das inscrições.

2ª Etapa: Análise de Elegibilidade das OSPs

Aqui serão analisados os aspectos formais e documentais das OSPs. Somente serão consideradas as propostas devidamente cadastradas no site do Projeto e dentro dos prazos estabelecidos. Nesta etapa será verificado o atendimento ao **item 8** desta Chamada, bem como a apresentação e regularidade de todos os documentos submetidos (conforme lista disponível no **Anexo I**). Aquelas OSPs que cumprirem com os critérios de elegibilidade eliminatórios serão avaliadas perante os critérios classificatórios e hierarquizados.



Na análise classificatória do processo, pelo menos 15 OSPs serão consideradas elegíveis para o Projeto a partir dos critérios de elegibilidade e ranqueadas a partir dos critérios classificatórios. Caso ocorra um empate entre duas ou mais OSPs os critérios classificatórios 2 e 3 serão utilizados para calcular o desempate, sendo eles respectivamente: “Maior porcentagem de representantes de mulheres, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas na gestão da OSP (cargos de liderança)” e “Maior porcentagem de integrantes de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e mulheres como membros da organização”.

3ª Etapa: Divulgação da Lista de OSPs Selecionadas

Nesta etapa, a lista das Organizações Socioprodutivas selecionadas será divulgada nas mídias digitais, no site do PRS - Amazônia e do IABS. Além disso, será realizado um contato individualizado pela equipe executora do PRS - Amazônia para cada OSP selecionada, indicando os próximos passos da seleção. Essas OSPs estarão aptas a seguirem para a próxima etapa, de inserção das informações das famílias produtoras/agroextrativistas para a análise de elegibilidade, classificação e seleção das mesmas.

4ª Etapa: Cadastro das Famílias Produtoras/agroextrativistas

As OSPs selecionadas passarão pelo processo de cadastramento das famílias produtoras/agroextrativistas que irão compor o Projeto conforme inscrição no portal do PRS – Amazônia e submissão das documentações previstas no **Anexo II**. O cadastro das famílias será realizado pela própria OSP respeitando os limites de 30 a 100 famílias.

As OSPs restantes irão compor uma lista de cadastro reserva que será utilizada caso as OSPs selecionadas decidam não continuar no Projeto ou descumpram algum critério previsto no processo de seleção e na execução das ações.

As Organizações Socioprodutivas que submeterem propostas no portal do Projeto, independentemente de serem selecionadas na presente Chamada, poderão se beneficiar de diversas ações do Projeto, como as de fortalecimento de cadeias produtivas, informações técnicas sobre crédito, certificação, desenvolvimento de produtos, entre outros, além das



atividades formativas e de capacitação do PRS - Amazônia previstas: atividades de fortalecimento das OSPs e de formação de lideranças, atividades de capacitação nas temáticas do Projeto por meio de Ensino a Distância (EaD) e Dias de Campo do Projeto.

5ª Etapa: Oficina de Orientação para Cadastro das Famílias

Ao longo do período previsto para o cadastro das famílias produtoras/agroextrativistas, serão realizadas oficinas com o objetivo de apresentar o Projeto para as famílias em conjunto com a OSP e apoiá-las no processo de cadastramento no Portal do PRS - Amazônia. Esses eventos poderão ocorrer de forma híbrida (presencial e/ou virtual) e todas as informações necessárias para a participação serão divulgadas por e-mail e outros meios para as OSPs elegíveis.

6ª Etapa: Análise de Elegibilidade das Famílias Produtoras/Agroextrativistas

Após a seleção das OSPs, haverá o cadastro de informações sobre as famílias produtoras/agroextrativistas. Serão analisados os aspectos formais e documentais das famílias diretamente vinculadas às OSPs. Somente serão consideradas as famílias devidamente cadastradas no site do Projeto, vinculadas a uma OSP dentro dos prazos estabelecidos. Nesta etapa será verificado o atendimento ao **item 9.1, 9.2 e 9.3** desta Chamada, bem como a apresentação e regularidade de todos os documentos relacionados.

Durante o processo de identificação e seleção das famílias, serão analisados os aspectos formais e documentais da família agroextrativista ou do(a) produtor(a) e do território (conforme ítem disponível no **Anexo II**). A realização do cadastro e a prévia aprovação da OSP não garantirá que os beneficiários vinculados a ela sejam selecionados, estando esta seleção vinculada à aprovação técnica e documental da família produtiva/agroextrativistas.

Em seguida, será realizada uma análise técnica a partir dos dados fornecidos no cadastro pelo Portal e a partir dos critérios classificatórios para a seleção das famílias produtoras/agroextrativistas, previstos no **item 9.4** deste edital.

As famílias produtoras/agroextrativistas aprovadas nesta etapa de avaliação técnica, vinculadas às propostas aptas de OSPs, seguirão para a fase de classificação e hierarquização final. As famílias produtivas/agroextrativistas que estiverem cadastradas no portal do Projeto,



independentemente de serem selecionadas na presente Chamada, poderão se beneficiar de diversas ações do Projeto, incluindo as atividades formativas e de capacitação do PRS – Amazônia, conforme mencionado anteriormente.

7ª Etapa: Divulgação da Lista de OSPs e Famílias Selecionadas

Nesta etapa, a lista final das Organizações Socioprodutivas e famílias selecionadas será divulgada nas mídias digitais do PRS - Amazônia e do IABS. A lista será apresentada de forma hierarquizada, em ordem de classificação e essas OSPs e suas respectivas famílias produtoras/agroextrativistas estarão aptas a receberem os benefícios do Projeto.

8ª Etapa: Orientação de Planejamento das OSPs Selecionadas

Após o término do processo de seleção das Organizações Socioprodutivas e das suas famílias vinculadas que serão beneficiadas pelo Projeto, serão realizadas reuniões individualizadas entre a equipe executiva do PRS - Amazônia e representantes da OSP. Os principais objetivos dessas reuniões são estabelecer um primeiro contato formal entre as equipes, firmar o termo de acordo entre o PRS – Amazônia e a OSP, apresentar quais os próximos passos para a execução do Projeto e realizar um diagnóstico inicial dos interesses e aspirações da OSP para o Projeto. Todas as informações necessárias para participar desses encontros serão divulgadas e organizadas em conjunto com as OSPs selecionadas.

12. CRONOGRAMA

Tabela 3: Cronograma da Chamada

ETAPA	MEIO	PRAZO
Lançamento do Edital de seleção de OSPs	Mídias digitais do PRS - Amazônia	22/03/2023
Fase 1: Cadastro de OSPs		
Início das inscrições	Mídias digitais do PRS - Amazônia	27/03/2023
Término da submissão das propostas	Portal online	30/04/2023
Divulgação da lista de OSPs elegíveis	Mídias digitais do PRS - Amazônia	22/05/2023
Fase 2: Cadastro de Famílias		
Início do cadastro de famílias de cada OSP elegível	Portal online	22/05/2023
Oficina de orientação para cadastro das famílias	Sistema híbrido	22/05/2023 Até 18/06/2023
Término do cadastro de famílias de cada OSP elegível	Portal online	18/06/2023
Divulgação da lista final das OSPs e famílias selecionadas	Mídias digitais do PRS - Amazônia	18/07/2023
Orientação de planejamento para as OSPs selecionadas	Sistema híbrido	A partir de 25/07/2023

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução das ações do Projeto. Ressalta-se que é obrigação das proponentes, no ato das inscrições, cumprir todos os requisitos e informações previstas neste edital. O não atendimento das normas deste certame, conforme os **itens 8 e 9**, implicará na desclassificação dos(as) candidatos(as) alvo dessa seleção.



Ainda, é facultado à Coordenação do PRS - Amazônia:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da seleção deste edital;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos(as) proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam a Chamada, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos deste processo seletivo e classificatório;
- c) Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

A presente Chamada regula-se, no que couber, pelas normas internas do IABS, pelo convênio ATN/LC-18953-BR e pelo Regulamento Operacional do Projeto. À Coordenação do PRS – Amazônia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Termo de adesão e condições de privacidade

As informações apresentadas nos formulários de cadastramento e no processo seletivo serão utilizadas pelo Projeto para fins de monitoramento, avaliação de resultados e como base para a realização das atividades do Projeto. As informações das OSPs, bem como das famílias produtoras/agroextrativistas, não serão cedidas ou distribuídas sem o consentimento dessas, exceto nos casos previstos em lei.

No momento da submissão das propostas será necessário o aceite dos Termos de Adesão para participar desta Chamada. Em ocasião específica, será assinado um Acordo entre o IABS e a OSP selecionada, que detalhará as condições para a execução das ações do Projeto.

As OSPs aprovadas se comprometem a participar das atividades pactuadas e a apresentar todas as informações necessárias para a realização das ações previstas no **item 5** desta Chamada, bem como outras atividades previamente acordadas de monitoramento e avaliação e firmadas em um contrato entre o IABS e a OSP.



12.2. Acompanhamento e execução do Projeto

- Prevê-se a realização de reuniões e a entrega de relatórios para acompanhamento da aquisição de bens e serviços não reembolsáveis relativos aos Benefícios Coletivos pactuados. As OSPs selecionadas se comprometem a participar das reuniões e apresentar os relatórios nos prazos a serem definidos posteriormente;
- As OSPs se comprometem a acompanhar as famílias produtoras/agroextrativistas durante a execução das ações previstas;
- Prevê-se a realização de ações de monitoramento da implantação das práticas sustentáveis definidas nas famílias aprovadas, incluindo a elaboração de relatórios pelos agentes responsáveis pela assistência técnica oferecida. Os(as) produtores(as)/agroextrativistas se comprometem a fornecer as informações necessárias para o correto monitoramento das ações previstas;
- Durante a execução dos Benefícios Coletivos e a implementação das práticas e tecnologias nas unidades produtivas dos(as) agricultores(as) ou extrativistas, a Coordenação do PRS - Amazônia poderá, a qualquer tempo e quantas vezes for necessário, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação das ações;
- Caso seja detectado que as ações não estejam sendo executadas conforme o previsto, a Coordenação do PRS - Amazônia poderá, a qualquer tempo e quantas vezes for necessário, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação das ações;
- As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das ações e aplicação adequada dos recursos apoiados pelo Projeto. Os monitoramentos serão realizados pela equipe executiva do Projeto e por agentes de contratações externas. Sendo assim, as OSPs devem estar de acordo em receber visitas de monitoramento da equipe.



12.3. Cancelamento da concessão

A concessão do apoio financeiro e dos demais benefícios poderá ser cancelada por decisão da Coordenação do PRS - Amazônia devido à ocorrência de fato cuja gravidade justifique seu cancelamento, durante a implementação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12.4. Revogação ou anulação da Chamada

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, em sua totalidade ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PRS - Amazônia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza pelo IABS e/ou por qualquer outra parte relacionada com o PRS - Amazônia.

12.5. Contato

No site do PRS – Amazônia é disponibilizado um documento com as principais dúvidas e repostas sobre esta Chamada.

Caso as dúvidas não sejam sanadas, demais esclarecimentos referentes a esta Chamada devem ser enviados para:

 0800 038 6616 (telefone para contato)

 (61) 9 9311-0521 (WhatsApp)

 chamada.osp.prs-ama@iabs.org.br

As mensagens serão respondidas em horário comercial (das 9h às 18h, horário de Brasília).



14. ANEXOS E DOCUMENTOS AUXILIARES

Anexos:

- Anexo I – Lista de documentos solicitados às Organizações Socioprodutivas;
- Anexo II – Lista de documentos solicitados às famílias produtoras/agroextrativistas;
- Anexo III – Estados e municípios com os respectivos módulos fiscais;
- Anexo IV – Termo de Adesão das Organizações Socioprodutivas (OSPs);
- Anexo V – Termo de Adesão das famílias produtoras/agroextrativistas;
- Anexo VI – Oportunidades indiretas para as OSPs e para as famílias produtoras/agroextrativistas;
- Anexo VII – Tabela classificatório de OSPs;
- Anexo VIII – Tabela classificatório de famílias produtoras/agroextrativistas.

Outros documentos auxiliares (a serem disponibilizados no site do Projeto):

- Modelo do formulário de inscrição de Organizações Socioprodutivas (OSPs)²;
- Modelos do formulário de inscrição de propostas de famílias produtoras/agroextrativistas;
- Carta de Anuência na hipótese de copropriedade ou posse conjunta da propriedade ou território;
- Regras e procedimentos para aquisição de veículos;
- Perguntas e dúvidas frequentes.

² As inscrições devem ser realizadas pela OSP no portal do PRS - Amazônia, disponível em: <https://prsamazonia.org/>.



ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS

Tabela 4: ANEXO I – Lista de documentos para Organizações Socioprodutivas.

N°	DESCRIÇÃO
1	Cópia do estatuto ou contrato social devidamente registrado em cartório ou na junta comercial. Em caso de sindicato, certidão sindical atualizada
2	Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com qualificação completa (RG, CPF, endereço, estado civil), registrado em cartório ou na junta comercial
3	Cópia do CNPJ da entidade (atualizado)
4	Comprovante de endereço da OSP atual (últimos 3 meses)
5	Cópia do RG e CPF válidos do(a) responsável legal e do facilitador(a). A CNH pode substituir os documentos caso esteja mais atualizada
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho)
7	Cópia das certidões negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal (As certidões são emitidas no site da Receita Federal)
8	Termo de Adesão da OSP (disponível para aceite no momento de submissão da proposta no site do PRS - Amazônia)
9	Termo de parceiras, termo de convênio ou outros documentos que atestem participação em Projetos e redes relacionados à sociobiodiversidade da Amazônia



ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS PARA FAMÍLIAS PRODUTORAS/AGROEXTRATIVISTAS

Tabela 5: ANEXO II – Lista de documentos para famílias produtoras/agroextrativistas.

N°	DESCRIÇÃO
DOCUMENTOS GERAIS	
1	Cópia do RG, CNH, RANI ou CPF válido para pessoas físicas ou documento equivalente do(a) chefe de família
2	Cópia das certidões negativas das Fazendas (Federal, Estadual e Municipal) válidas ou equivalentes do(a) chefe de família
3	Termo de Adesão da família assinado pelo representante legal
4	Certidão Negativa de Débito – SICAFI/IBAMA
5	Comprovante de conformidade ambiental
DOCUMENTOS PARA FAMÍLIAS PRODUTORAS	
1	Comprovante de endereço da família atualizado (últimos 3 meses)
2	Autorização para atividade agropecuárias, quando aplicável
3	Cópia do CAR ou registro de inscrição (recibo de inscrição do imóvel rural no CAR) ou equivalente
4	Cópia da carta de anuência na hipótese de copropriedade ou posse conjunta, autenticada para sócios e cônjuges
5	<p>Cópia do documento de comprovante de posse, propriedade ou usufruto válido, sendo aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRU – Contrato de Concessão de Direito Real de Uso • CCU – Contrato de Concessão de Uso • TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável • CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural • RGI – Certidão de Registro Geral de Imóveis • ITR – Imposto Territorial Rural • Título de domínio • Título de Legitimação de Posse • Escritura de compra e venda • Decreto de Homologação de Terra Indígena

Nº	DESCRIÇÃO
DOCUMENTOS PARA FAMÍLIAS AGROEXTRATIVISTAS	
1	Autorização para atividade de extrativismo, quando aplicável
2	<p>Cópia do documento de comprovante de posse, propriedade ou usufruto válido, sendo aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRU – Contrato de Concessão de Direito Real de Uso • CCU – Contrato de Concessão de Uso • TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável • CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural • RGI – Certidão de Registro Geral de Imóveis • ITR – Imposto Territorial Rural • Título de domínio • Título de Legitimação de Posse • Escritura de compra e venda • Decreto de Homologação de Terra Indígena



ANEXO III – ESTADOS E MUNICÍPIOS COM OS RESPECTIVOS MÓDULOS FISCAIS

AMAZONAS	
Módulo Fiscal	Municípios
100 hectares	Amaturá, Anori, Barcelos, Canutama, Carauari, Coari, Fonte Boa, Itamarati, Juruá, Jutaí, Lábrea, Manicoré, Maraã, Pauini, Tapauá, Tefé, Tonantins e Uarini
80 hectares	Beruri

PARÁ	
Módulo Fiscal	Municípios
75 hectares	Altamira, Brasil Novo, Placas, São Félix do Xingu, Tucumã
70 hectares	Abaetetuba, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Medicilândia, Moju, Uruará
55 hectares	Bujaru
50 hectares	Acará, Tomé-Açu

RONDÔNIA	
Módulo Fiscal	Municípios
60 hectares	Alta Floresta D'oeste, Alto Alegre do Parecis, Ariquemes, Cacaúlândia, Cacoal, Cujubim, Ministro Andreazza, Monte Negro, Nova Brasilândia D'oeste, Novo Horizonte do Oeste, Porto Velho, Rio Crespo, Rolim de Moura, São Felipe D'oeste, São Miguel do Guaporé



ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS

TERMO DE ADESÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS QUE PARTICIPAM DA CHAMADA DE ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS (OSPs) NOS ESTADOS DO AMAZONAS, PARÁ E RONDÔNIA, no âmbito do Projeto “Agricultura de Baixa Emissão de Carbono para Desmatamento Evitado e Redução da Pobreza no Brasil” (BR-X1028), conhecida como “Projeto Rural Sustentável (PRS) – Amazônia”.

A **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA**, cujas informações foram cadastradas no portal do Projeto Rural Sustentável – Amazônia declara que:

1. Está ciente das disposições estabelecidas no edital;
2. Possui vínculo com todas as famílias produtoras/agroextrativistas as quais a submeteu propostas;
3. As informações submetidas são verdadeiras e, no caso das informações relativas às famílias produtoras/extrativistas, que elas foram obtidas com o consentimento e aprovação dos(as) representantes legais correspondentes;
4. Aceita participar das atividades previstas pela Chamada de Organizações Socioprodutivas (OSPs), nos termos definidos no edital.

O IABS e/ou qualquer outra parte relacionada com o Projeto Rural Sustentável – Amazônia não assumirá nenhuma responsabilidade por qualquer dano resultante da participação nas ações do Projeto.

Ressaltasse que, no caso das propostas aprovadas, todas as contratações de serviços e aquisições de bens serão realizadas diretamente pelo IABS nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IABS e da legislação em vigor, não sendo transferidos quaisquer recursos financeiros do Projeto Rural Sustentável - Amazônia para a **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA**.

A **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA** se obriga a não incorrer em práticas coercitivas, colusivas, corruptas, fraudulentas, obstrutivas e apropriação indébita, coletivamente denominadas “Práticas Proibidas”. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID),



administrador da doação que financia a execução do Projeto Rural Sustentável – Amazônia, exige que os mais altos padrões éticos sejam observados por todos indivíduos que participem de atividades financiadas pelo BID. A **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA** tem a obrigação de informar ao BID qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual esteja ciente ou informado durante a vigência deste Termo. Qualquer informação relacionada a um possível evento de práticas proibidas deve ser comunicada o mais breve possível ao OII (Office of Institutional Integrity) através do e-mail oii-reportfraud@iadb.org ou através do formulário eletrônico em <https://cuentame.iadb.org>. Outros canais de denúncia podem ser encontrados no site do BID www.iadb.org/integridad³.

Conseqüentemente, informamos que o BID poderá investigar qualquer ato suspeito que se derive de uma denúncia ou informação que o BID receba sobre a ocorrência de Práticas Proibidas em conexão com o uso dos recursos da Cooperação Técnica. Se o BID comprovar a ocorrência de uma Prática Proibida, o BID poderá impor as sanções correspondentes de acordo com as políticas do BID, sem prejuízo de quaisquer ações civis, penais ou de outra natureza que possam ter lugar, de acordo com as normas nacionais aplicáveis

O presente Termo entrará em vigor na data em que o IABS informar publicamente a lista com as OSPs e as UMs selecionadas. Na hipótese de a **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA** não ser selecionada no âmbito do Projeto Rural Sustentável - Amazônia, esse Termo não entrará em vigor e não terá validade jurídica. O presente Termo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, exceto se ocorrer o término do prazo de execução do Projeto Rural Sustentável - Amazônia, hipótese na qual o presente Termo deixará de vigorar e não terá validade jurídica. Em caso de ampliação do prazo do Projeto Rural Sustentável - Amazônia, o presente Termo poderá ter seu prazo ampliado.

E assim, a **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA** tem conhecimento e aceita o presente Termo com relação à participação no Projeto Rural Sustentável - Amazônia.

³ Na página web do BID (www.iadb.org/integrity) é fornecida informação para a apresentação de denúncias sobre a suposta ocorrência de práticas proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção do BID e o convênio de reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



ANEXO V – TERMO DE ADESÃO DAS FAMÍLIAS PRODUTORAS/AGROEXTRATIVISTAS

TERMO DE ADESÃO PARA FAMÍLIAS PRODUTORAS/AGROEXTRATIVISTAS QUE PARTICIPAM DA CHAMADA DE ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS (OSPs) no âmbito do Projeto “Agricultura de Baixa Emissão de Carbono para Desmatamento Evitado e Redução da Pobreza no Brasil” (BR-X1028), conhecida como “Projeto Rural Sustentável (PRS) – Amazônia”.

A família produtora/agroextrativista representada pelo(a) chefe de família _____, de nacionalidade _____, com cédula de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, cujos dados pessoais foram cadastrados no portal do Projeto Rural Sustentável - Amazônia submetida pela OSP _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço postal _____ declara que:

1. Está ciente das disposições estabelecidas no edital;
2. Possui vínculo com a OSP que submeteu a proposta em seu nome e aceita a submissão;
3. As informações submetidas pela OSP referentes à proposta de família produtora/agroextrativista vinculada à OSP são verdadeiras, incluindo a cadeia produtiva selecionada;
4. Aceita participar das atividades previstas pela Chamada de Organizações Socioprodutivas (OSPs) nos termos definidos no edital.

O IABS e/ou qualquer outra parte relacionada com o Projeto Rural Sustentável - Amazônia não assumirá nenhuma responsabilidade por qualquer dano resultante da participação da **FAMÍLIA PRODUTORA/AGROEXTRATIVISTA** nas ações do Projeto.

O(a) chefe da **FAMÍLIA PRODUTORA/AGROEXTRATIVISTA** se obriga a não incorrer em práticas coercitiva, colusivas, corruptas, fraudulentas, obstrutivas e apropriação indébita, coletivamente denominadas “Práticas Proibidas”. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), administrador da doação que financia a execução do Projeto Rural Sustentável – Amazônia, exige que os mais altos padrões éticos sejam observados por todos indivíduos que participem de atividades financiadas pelo BID. O(a) chefe da FAMÍLIA PRODUTORA/AGROEXTRATIVISTA tem a obrigação de informar ao BID qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual esteja ciente ou informado durante a vigência deste



Termo. Qualquer informação relacionada a um possível evento de práticas proibidas deve ser comunicada o mais breve possível ao OII (Office of Institutional Integrity) através do e-mail oii-reportfraud@iadb.org ou através do formulário eletrônico em <https://cuentame.iadb.org>. Outros canais de denúncia podem ser encontrados no site do BID www.iadb.org/integridade⁴. Conseqüentemente, informamos que o BID poderá investigar qualquer ato suspeito que se derive de uma denúncia ou informação que o BID receba sobre a ocorrência de Práticas Proibidas em conexão com o uso dos recursos da Cooperação Técnica. Se o BID comprovar a ocorrência de uma Prática Proibida, o BID poderá impor as sanções correspondentes de acordo com as políticas do BID, sem prejuízo de quaisquer ações civis, penais ou de outra natureza que possam ter lugar, de acordo com as normas nacionais aplicáveis

O presente Termo entrará em vigor na data em que o IABS informar publicamente a lista com as OSPs e as famílias selecionadas. Na hipótese da proposta não ser aprovada no âmbito do Projeto Rural Sustentável - Amazônia, esse Termo não entrará em vigor e não terá validade jurídica. O presente Termo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, exceto se ocorrer o término do prazo de execução do Projeto Rural Sustentável - Amazônia, hipótese na qual o presente Termo deixará de vigorar e não terá validade jurídica. Em caso de ampliação do prazo do Projeto Rural Sustentável - Amazônia, o presente Termo poderá ter seu prazo ampliado. E assim, o(a) chefe da FAMÍLIA PRODUTORA/AGROEXTRATIVISTA tem conhecimento e aceita o presente Termo com relação à participação no Projeto Rural Sustentável - Amazônia.

(Local e data), de de

Nome:

CPF:

⁴ Na página web do BID (www.iadb.org/integrity) é fornecida informação para a apresentação de denúncias sobre a suposta ocorrência de práticas proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção do BID e o convênio de reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



ANEXO VI: OPORTUNIDADES INDIRETAS PARA AS OSPS E PARA AS FAMÍLIAS PRODUTORAS/AGROEXTRATIVISTAS

Plano de Fortalecimento de Cadeias (PFC), documento que sistematiza as informações coletadas em estudos prévios da cadeia produtiva e consultas participativas com os principais atores atuantes nestas cadeias. Tem como objetivo promover a estruturação e o fortalecimento da cadeia de forma mais viável e assertiva, considerando todos os elos que a compõem, desde a aquisição de insumos e/ou extrativismo até a comercialização final, incluindo o mercado local, regional, nacional e externo. O PFC será construído por contratação específica de instituição especializada no assunto, monitorado pela equipe executora e de campo do PRS - Amazônia e discutido e validado por especialistas e agentes-chave de cada uma das cadeias produtivas priorizadas;

Plano de Promoção por Cadeia (PPC), documento que sistematiza as informações coletadas no diagnóstico de cadeias, como forma de executar ações diretas de fortalecimento e buscar parcerias para ampliar estas ações. Também orienta as OSPs a como divulgar e promover seus produtos nestas cadeias produtivas em diversos mercados considerando as peculiaridades de cada uma delas, bem como buscar sinergias e oportunidades em todos os elos da cadeia visando ao fortalecimento de suas iniciativas. O plano de promoção por cadeia será construído por contratações específicas de instituições especializadas na matéria e monitorados pela equipe executora e de campo do PRS – Amazônia;

Divulgação da OSP em eventos, nas mídias do Projeto e nos comitês e arranjos de governança estabelecidos, proporcionando mais interação e visibilidade da OSP e suas práticas produtivas, laborais e mercadológicas;

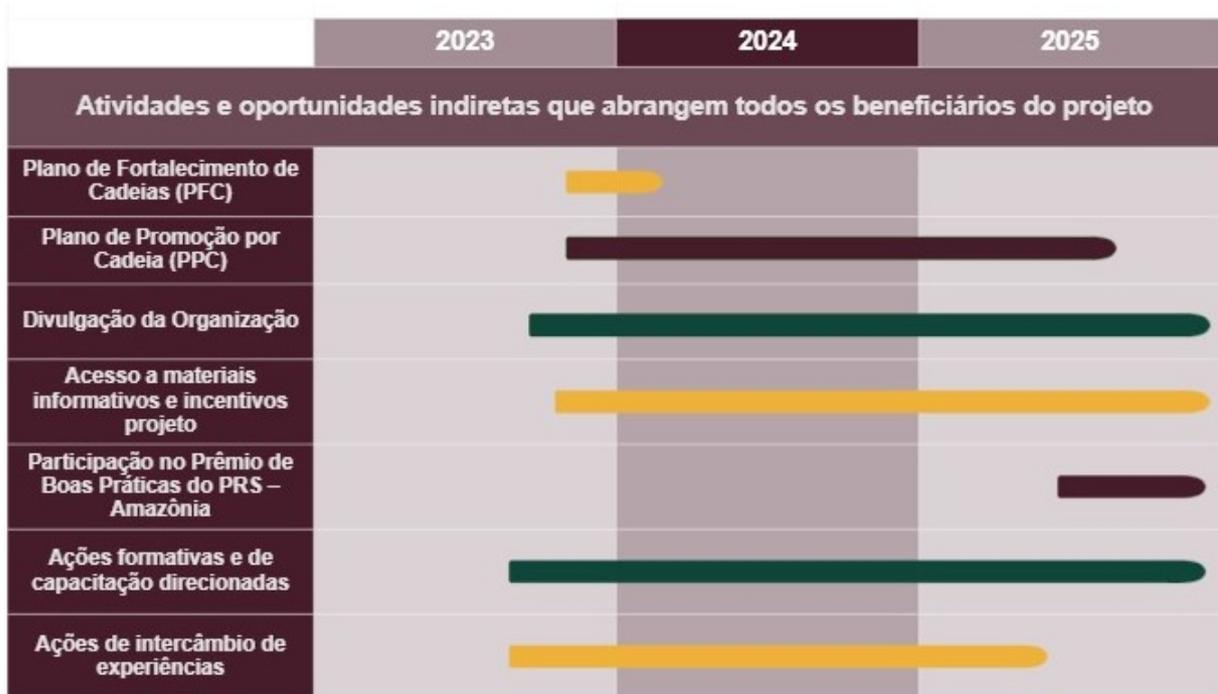
Acesso a materiais informativos e incentivos do Projeto, a partir de comunicações direcionadas, espaços de interação e materiais/relatórios elaborados e disponibilizados pelos canais do Projeto. Tais informações e incentivos incluem materiais didáticos e de apoio relativos ao acesso ao crédito rural, finanças verdes, certificação, práticas agrícolas e extrativistas sustentáveis, transferência tecnológica, entre outras;

Participação no Prêmio de Boas Práticas do PRS – Amazônia entre os atores envolvidos no Projeto. Essa iniciativa configura-se como uma forma de reconhecer, incentivar e valorizar



as boas práticas que contribuem com o avanço das cadeias produtivas sustentáveis. Os critérios de elegibilidade e avaliação serão detalhados posteriormente no regulamento e/ou correspondente edital.

Figura 6: Atividades e oportunidades indiretas que abrangem todos os beneficiários do Projeto



ANEXO VII: CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DE OSPs

CRITÉRIO	INTERVALO	PONTUAÇÃO	PESO
Maior número de famílias produtoras/agroextrativistas envolvidas na organização e mobilizadas para o Projeto	1 a 29 famílias	0	1
	30 a 50 famílias	5	
	51 a 80 famílias	10	
	81 a 100 famílias	15	
	mais de 100 famílias	20	
Porcentagem de representantes de mulheres, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas na gestão da OSP (cargos de liderança)	0%	0	3
	1 a 25%	5	
	26 a 50%	10	
	51 a 75%	15	
	76 a 100%	20	
Porcentagem de integrantes de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e mulheres como membros a organização	0%	0	3
	1 a 25%	5	
	26 a 50%	10	
	51 a 75%	15	
	76 a 100%	20	
Atuação em mais de uma das cadeias produtivas priorizadas por esse Projeto	Não	0	1
	2	4	
	3	8	
	4	12	
	5	16	
	6	20	
Número de projetos de cunho socioambiental em que a OSP atuou nos últimos 5 anos	0	0	2
	1 a 3	5	
	4 a 6	10	
	7 a 10	15	
	mais de 10	20	
Quantidade de participação em redes, comitês, coletivos, conselhos e comissões	0	0	2
	1 a 3	5	
	4 a 6	10	
	7 a 10	15	
	mais de 10	20	
Participação de jovens (16 a 29 anos) como membros a organização	0%	0	2
	1 a 25%	5	
	26 a 50%	10	
	51 a 75%	15	
	76 a 100%	20	



ANEXO VIII: CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PRODUTORAS/AGROEXTRATIVISTAS

CRITÉRIO	INTERVALO	PONTUAÇÃO	PESO
Família chefiada por mulher	NÃO	0	3
	SIM	20	
Porcentagem da família composta por integrantes comunidades de tradicionais, indígenas ou quilombolas	0%	0	3
	1 a 25%	5	
	26 a 50%	10	
	51 a 75%	15	
	76 a 100%	20	
Porcentagem de jovens, na faixa etária de 16 a 29 anos, na composição familiar	0%	0	2
	1 a 25%	5	
	26 a 50%	10	
	51 a 75%	15	
	76 a 100%	20	
Número de projetos de cunho socioambiental em que a família participou nos últimos 5 anos	0	0	2
	1 a 3	5	
	4 a 6	10	
	7 a 10	15	
	mais de 10	20	
Percentual de Reserva Legal comprovado pelo CAR ou equivalente	até 50%	0	1
	51 a 80%	5	
	81 a 90%	10	
	mais de 90%	20	